

Doc. nº CLXXXIV  
Aprovado 184  
Vitoria, 28.3.03

Comissão Executiva/SC/Vitória-ES

Relatório Parcial

Sub-Comissão nº 02 – Finanças II

Quanto ao doc. 95 – do Sínodo Noroeste do Brasil, encaminhando documento do Presbitério de Porto Velho solicitando que a IPB prepare documento orientando as igrejas quanto aos seus deveres fiscais em geral, incluindo Receita Federal, INSS (no caso de pastores, funcionários e prestadores de serviço esporádicos à Igreja), retenção do IR dos pastores, a CE-SC/IPB resolve: 1- Quanto ao desconto do imposto de renda na fonte sobre importâncias pagas aos pastores, reafirmar a resolução CE-SC/IPB 87-073 que dispõe sobre a matéria; 2- quanto aos demais assuntos, nomear uma comissão especial composta dos seguintes membros: Pbs. Adivaldo Ferreira Vargas, Renato Piragibe e Rev. Aubério da Silva Brito para elaborar cartilha sobre o que for possível e comum a todo país, no prazo de 180 dias, e fazer publicar no Jornal Brasil Presbiteriano.

① [ Rev. Waldyr Ferreira da Cunha  
Rev. Isaias de Souza Braga

Sala das sessões, 25/03/2003

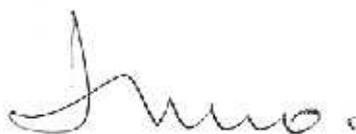


Belo Horizonte, 13 de março de 2003.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio  
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sinodo Noroeste do Brasil referente a solicitação feita pelo Presbitério de Porto Velho de que a IPB emita um documento orientando as Igrejas quanto aos seus deveres fiscais em geral, incluindo Receita Federal, Declaração de Imposto de Renda dos pastores e qualquer outra informação necessária.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil



PORTO VELHO, 04 DE MARÇO DE 2003

À  
Comissão Executiva do SC/IPB

Caríssimos irmãos em Cristo Jesus,

O Sinodo Noroeste do Brasil através de sua Comissão Executiva, resolveu encaminhar à CE/SC/IPB a solicitação feita pelo Presbitério de Porto Velho de que a IPB emita um documento orientando as Igrejas quanto aos seus deveres fiscais em geral, incluindo Receita Federal, INSS (no caso de pastores, funcionários e prestadores de serviços esporádicos à Igreja), Declaração de Imposto de Renda dos pastores (inclusive a questão da declaração da fonte não sendo esta considerada salário) e qualquer outra informação que os irmãos julgarem necessária.

Desde já antecipamos os agradecimentos à esta Comissão e desejamos as mais ricas bênçãos do Senhor à reunião.

No Senhor Jesus,

  
Rev. Alúcio Vidal Flor  
Sec. Executivo



26 MAR 10 04 59 0000095  
DESTINO: PROTOCOLO

